



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**PROVIMENTO Nº 49 /99**

*Estende os efeitos dos artigos  
170 a 174 do Código de Normas  
da Corregedoria-Geral da Justiça-  
CNCJ à Comarca de Campo  
Erê.*

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que consta da Ata de Homologação datada de 26 de julho de 1999, elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça;

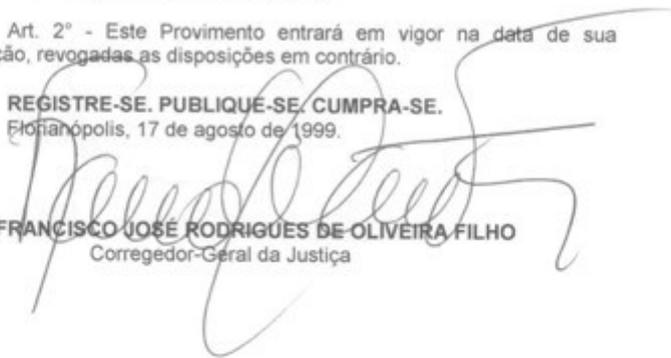
Considerando o que consta do Ofício nº 163/99-DF, de 09 de agosto de 1999, do Juízo de Direito da Comarca de Campo Erê;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ/PJ na Comarca de Campo Erê, estendendo-se a esta os efeitos dos artigos 170 a 174 do CNCJ.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
Florianópolis, 17 de agosto de 1999.

  
**FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

DJE. 10.281, de 20/08/99